



SECRETARIA DE
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

Fls: Nº Q1
Proc. Nº 0817119

MENSAGEM N° 18/19

Barueri, 23 de abril de 2019.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de remeter a Vossa Excelência, para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que altera os anexos I, II e III, da Lei nº 2.568, de 20 de outubro de 2017.

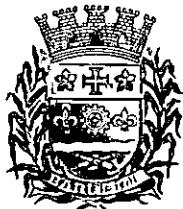
Aludida lei aprovou o plano plurianual do Município de Barueri para o período de 2018 a 2021.

Integram o plano plurianual o anexo I (Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais), o anexo II (Programas Governamentais – Metas e Custos) e o anexo III (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental).

Sucede, todavia, que algumas das ações governamentais e valores expressos nos anexos acima sofreram alterações, sobretudo em função do comportamento da receita orçamentária relativamente ao exercício de 2018, bem como em razão das projeções econômicas pertinentes ao corrente exercício de 2019.

Assim, as novas diretrizes, objetivos e metas dos exercícios de 2019 a 2021 passam a ser aquelas expressas nos anexos I, II e III da presente propositura.

O alto alcance social e o interesse público do projeto de lei ora submetido ao crivo dessa Egrégia Câmara, revelados nos programas governamentais de duração continuada, restam manifestos, razão pela qual dispensáveis maiores considerações para justificar seu acolhimento.



SECRETARIA DE
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito seja dada a ela o tratamento a que faz alusão o art. 61, §1º da Lei Orgânica do Município.

Valho-me do ensejo para saudar cordialmente Vossa Excelência e seus Nobres Pares, reiterando meus protestos de apreço e distinta consideração.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

**Excelentíssimo Senhor
FÁBIO LUIZ DA SILVA RHORMENS
Presidente da Câmara Municipal de BARUERI**